

Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADESÃO Nº 070/2021

AO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Termo de Adesão do Governo Municipal de Gameleira de Goiás- GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.223.461/0001-84, com sede administrativa situada na Av. 03, nº 438, St. Central, Gameleira de Goiás- GO, CEP. 75.184-000, ora representado pelo Prefeito Municipal, **WILSON TAVARES DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado em Av. 03, Lt. 13, Qd. 01-A, Centro, Gameleira de Goiás- GO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4223013 SPTC/GO e do CPF sob o nº 004.468.201-80, ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 PC/GO e CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO e pelo Diretor de Operações **FERNANDO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3519537 SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 859.849.901-30, residente e domiciliado em Goiânia-GO e o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Central, em Goiânia/GO, ora representada por seu Secretário **JOSÉ ANTÔNIO VITTI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3432916 SSP/GO e CPF sob o nº 656.310.991-87, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrava situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu Secretário **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3100305 PC/GO e CPF/MF sob o nº 587.145.881-53, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1. Este TERMO tem por escopo aderir as expressas previsões contidas no Termo de Cooperação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.560, de 27/05/2021, que tem por objeto a cooperação técnica entre a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e, Secretaria de Estado da Retomada, visando a disponibilização das LINHAS DE CRÉDITOS aos interessados, regularmente estabelecidos nos Municípios do Estado de Goiás, desde que os financiamentos sejam enquadráveis nas linhas de crédito operacionalizada pela GOIÁSFOMENTO e cumpridas às exigências contidas em suas normas, observadas os aspectos fundamentais de regularidade fiscal em todos os níveis e de idoneidade cadastral, sem restrições que comprometam a boa técnica bancária.

1.2. Com o pedido de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

- 1.2.1. Ofício do Governo Municipal solicitando adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021;
- 1.2.2. Cópia do Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral;
- 1.2.3. Cópia da Ata de Posse do atual Prefeito;
- 1.2.4. Cópia do CNPJ do Governo Municipal e respectivo endereço;
- 1.2.5. Cópia dos documentos pessoais do Prefeito (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência);
- 1.2.6. Qualificação completa do Prefeito (nacionalidade, estado civil, profissão).

Cláusula Segunda – Das obrigações

2.1 São obrigações do Município aderente:

- 2.1.1. Designar os colaboradores para participarem de treinamento;
- 2.1.2. Disponibilizar local adequado para o atendimento dos interessados em obter as linhas de créditos da GOIÁSFOMENTO;
- 2.1.3. Realizar divulgações prévias dos eventos na cidade, utilizando, para isso, carro de som, panfletos, rádios e outros meios;
- 2.1.4. Reunir os interessados em participar, disponibilizar espaços físicos para atendimentos eventuais ou permanentes, durante a vigência do acordo;
- 2.1.5. Disponibilizar local e recursos audiovisuais e identidade visual para a realização de palestras, seguindo o formato disponibilizado pela GOIÁSFOMENTO;
- 2.1.6. Providenciar listagem de Empresas localizadas do Município.
- 2.1.7. Utilizar a identidade visual oficial das entidades partícipes, em eventual material publicitário a ser produzido às expensas do Município aderente.

Cláusula Terceira: Dos Recursos

3.1. A adesão ao referido TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021 não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes ou aderente.

Cláusula Quarta: Da Vigência da Adesão

4.1. O prazo de vigência desta adesão está condicionada a vigência do Termo de Cooperação Técnica, que será inicialmente de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua outorga e eficácia a partir da publicação de extrato no Diário oficial do Estado, podendo o seu prazo de duração ser prorrogado, mediante aditivo.

Cláusula Quinta: Da Alteração e da Denúncia

5.1. Este TERMO poderá ser alterado ou denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência

mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em uma única via, de onde poderão ser extraídas cópias necessárias.

Wilson Tavares de Sousa Júnior
WILSON TAVARES DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS- GO

Testemunhas:

01. *Jhiana Abadia Janches Silva*

Nome:

RG: *17265-01*

02. _____

NOME: *Bruno de Barros Monteiro*

RG: *928653*



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FREITAS SILVA, Diretor (a)**, em 09/07/2021, às 11:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 09/07/2021, às 14:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI, Secretário (a)**, em 09/07/2021, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 12/07/2021, às 17:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021907245 e o código CRC AE5A2776.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVENIDA GOIÁS 91, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3216-5023.



Referência: Processo nº 202100059001154

SEI 000021907245

WV